



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2014,
celebrado entre a Universidade Federal
de Pernambuco e a Casa de Farinha
Ltda., na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e a empresa Casa de Farinha Ltda., CNPJ nº 07.694.626/0001-94, com sede à Rua Hércules Florense, nº 46, Prado, Recife, PE, CEP 50.751-010, representada por Valéria dos Santos Silva, Procuradora, CPF nº 026.644.464-44 e RG nº 5.439.293 SDS/PE, residente à Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, nº 1210, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-370, doravante denominada **CONTRATADA/CESSIONÁRIA**, com base no contido no processo administrativo nº 23076.052266/2016-25, ajustam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 32/2014, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 17/03/2018, conforme previsão contida na Cláusula 16 do contrato ora aditado. Podendo o mesmo ser rescindido antecipadamente (com aviso prévio de 30 dias) após a conclusão da nova Licitação decorrente do processo nº 23076.050792/2015-70;

1.2. Reajustar o valor da contraprestação mensal, estabelecido no § 3º da Cláusula 1ª do Contrato ora aditado, que passa a ser de R\$ 27.174,31 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) correspondente a aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado de fevereiro/2016 a janeiro/2017, último índice disponível, equivalente 6,6608% aplicado sobre o valor atual do Contrato, de acordo com o previsto na sua Cláusula 12;

1.3. Reajustar o preço unitário das refeições, estabelecido na Cláusula 10, do aludido Contrato, através do IPCA acumulado de fevereiro/2016 a janeiro/2017, equivalente a 5,3540%, último índice disponível, conforme descrito a seguir:

a) Preço unitário das refeições integralmente subsidiadas:

Desjejum R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)

Almoço R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos e nove reais)

Jantar R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos)



b) Preço unitário das refeições **parcialmente subsidiadas** (mantida a dedução de R\$ 3,00):

Almoço R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)
Jantar R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em função deste Aditivo o preço global estimado do Contrato passa a ser **R\$ 9.250.450,00** (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor obtido na **letra E** do seguinte demonstrativo:

Tipo de subsídio	Preço Unitário (R\$)			Quantidade			Valor Diário (R\$)			Preço Total Diário das refeições Subsidiadas (R\$)
	Desjejum	Almoço	Jantar	Desjejum	Almoço	Jantar	Desjejum	Almoço	Jantar	x
(A) Integral	5,08	10,49	7,31	500	1.500	750	2.540,00	15.735,00	5.482,50	23.757,50
(B) Parcial	x	7,49	4,31	x	1.500	750	x	11.235,00	3.232,50	14.467,50
(C) Preço Total Diário (Refeições integral e parcialmente subsidiadas)										38.225,00
(D) Preço Mensal Total das Refeições = Preço Total Diário (C) x 22 dias úteis										840.950,00
(E) Preço Anual Global das Refeições = Preço Mensal Total das Refeições (D) x 11 meses										9.250.450,00

2.2 Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

2.3 As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 462.522,50** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global do mesmo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas nas **Cláusulas 14 e 15** do Contrato ora aditado.

3.2 Na condição de depositária dos bens disponibilizados constantes do (**Anexo I – Inventário de Equipamentos e Material Permanente**), a **CONTRATADA/CESSIONÁRIA** se obriga a apresentar garantia adicional, no valor de **R\$ 61.016,95** (sessenta e um mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5% sobre o preço de aquisição dos

mesmos (R\$ 1.220.338,97), nos termos do § 5º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeito às penalidades previstas nas **Cláusulas 14 e 15** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

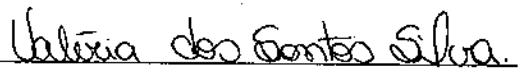
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 17 de março de 2017.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA

Valéria dos Santos Silva
Procuradora
RG nº 5.439.293 SDS/PE

Profª Flávia de Almeida Camara e Siqueira Campos
Licenciada / UFPE

Testemunhas:

Nome Guilherme de Jesus CPF 070.156.074-68

Nome _____ CPF _____

Anexos:

- I – Inventário dos equipamentos e utensílios do Restaurante Universitário.
- II – Planilha de Cálculos para o Reajuste

